



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
LIVRAMENTO

Livramento, 20 de novembro de 1953.

LEI Nº 209, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1953.

Concede abono provisório aos servidores do Departamento Autônomo de -  
Água e Esgoto.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedido um abono provisório mensal, aos servidores do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, a partir de 1º de janeiro de 1954, na seguinte base:

- a)-Pessoal Fixo..... Cr\$. 300,00
- b)-Pessoal Variável..... Cr\$. 150,00

Artº 2º - As despesas decorrentes com o presente abono - provisório serão atendidas pelo código 70-8.93.0. 52)-Abono provisório na forma da lei.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 20 de novembro de 1953.

(As.) João Souto Duarte  
\_\_\_\_\_  
João Souto Duarte  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes  
\_\_\_\_\_  
Sérgio Fuentes  
Secretário